



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

**Exma. Sra.**

Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Corvo
		147	19/11/2015

N.º Proc.

**ASSUNTO: Projeto de Resolução - Recomenda ao Governo Regional a criação da oferta curricular da educação pré-escolar na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira**

A Representação Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Recomenda ao Governo Regional a criação da oferta curricular da educação pré-escolar na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira".

O Projeto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O signatário do Projeto de Resolução é, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3268
Proc. n.º	109
Data	015/11/19
	144 X

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão

Rua Marcelino Lima  
9901 – 858 Horta

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: Projeto de Resolução	
Ass. Recomenda ao Governo Regional a criação da oferta curricular da educação pré-escolar na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira	
Entrada n.º	144/X
de	015/11/19
Arquivo n.º	109
O Responsável:	
[Signature]	
LEGISLAÇÃO	
Telef/fax: 292596222	
rppmcorvo@alra.pt	



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

## Projeto de Resolução

### **(Recomenda ao Governo Regional a criação da oferta curricular da educação pré-escolar na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira)**

A não criação da educação pré-escolar pública na ilha do Corvo, na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, constitui um facto incompreensível e fortemente penalizador para as crianças corvinas. Não tem qualquer justificação de carácter pedagógico – que é a única que verdadeiramente interessa – e não corresponde sequer aos princípios e opções programáticas do atual Governo Regional.

A este respeito, o Programa do Governo reconhece que é “fundamental apostar numa educação pré-escolar universal para todas as crianças a partir do momento em que atinjam os três anos de idade. Está provado que, em determinados contextos socioeconómicos, quanto mais cedo esta escolarização se fizer melhores serão os resultados futuros”.

Nesse sentido, o Programa do Governo conclui “que, no futuro, e perante os novos desafios que se colocam ao SER, a colaboração entre departamentos governamentais seja cada vez mais estreita. Através desta colaboração, seria possível garantir, num futuro próximo, uma rede de creches e atl’s exclusivamente disponibilizada por IPSS, **fazendo depender da Administração Regional a cobertura total do pré-escolar através da rede pública**”.

Nesta área, o Programa do Governo está em absoluta sintonia, pelo menos do ponto de vista teórico, com as correntes e as práticas pedagógicas internacionais mais avançadas. A educação pré-escolar constitui, de facto, uma etapa muito relevante no âmbito do percurso educativo dos alunos. As Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar e o Currículo Nacional do Ensino Básico postulam, como algo fundamental, a articulação entre a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.

Alguns dos mais prestigiados académicos contemporâneos consideram mesmo que o sucesso desta articulação só pode ser plenamente alcançado através da planificação e execução de projetos conjuntos – devidamente contextualizados em projetos educativos comuns de escola -



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

entre os educadores e os professores, no quadro de escolas integradas que associem, no mesmo espaço físico e pedagógico, a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico. É esta, aliás, a prática que prevalece em todo o território educativo dos Açores, com exceção do que sucede na ilha do Corvo.

Veja-se que o próprio Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso exemplifica que “em muitas escolas de sistemas de ensino do topo, particularmente no Japão e na Finlândia, os professores trabalham em conjunto, planificam as aulas em conjunto, observam as aulas uns dos outros e ajudam-se a aperfeiçoar o seu desempenho. Estes sistemas criaram uma cultura de escola em que a norma e o traço característico da vida da escola são a planificação colaborativa, a reflexão sobre o método de ensino e o treino dos colegas”.

O que sucede na ilha do Corvo é exatamente o oposto do exemplo anteriormente citado. Os alunos da educação pré-escolar não integram a escola pública e desenvolvem o seu percurso educativo de forma isolada e descontextualizada. A opção política vigente para a ilha do Corvo mantém a educação pré-escolar numa espécie de enclave e limbo atípico. Algo que, mais uma vez, nada tem a ver com o discurso teórico do Governo Regional e as práticas que o mesmo está a implementar no resto do território regional.

O ProSucesso conceptualiza três eixos de intervenção prioritários, “dirigidos a todos os níveis de ensino, mas que terão **uma intervenção prioritária do pré-escolar** ao 6.º ano de escolaridade. Entende-se que esta fase de desenvolvimento da criança é fundamental para se alicerçar uma relação positiva com a escola e a aprendizagem, sabendo-se que as intervenções se tornam mais difíceis e menos bem-sucedidas à medida que o período de desajustamento, desinteresse ou mesmo de conflito com a escola se prolonga”.

Neste sentido, o ProSucesso reconhece “**a importância da frequência da educação pré-escolar no debelar de assimetrias no desenvolvimento das crianças, promovendo-se a igualdade de oportunidades e de acesso a um percurso escolar de sucesso.** Os estudos mostram que a aprendizagem da leitura e da escrita se inicia muito antes do processo formal de alfabetização, nomeadamente na idade pré-escolar, em que as crianças vão construindo conhecimentos diversos sobre a linguagem escrita”.



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

Tendo em conta o discurso oficial a respeito da importância do pré-escolar e da sua correta articulação com o 1.º ciclo do ensino básico e a evidente racionalidade e modernidade das opções pedagógicas que se preconizam nesta área, não se compreende a sistemática recusa, por parte do poder político, em integrar o pré-escolar na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira.

Isto na medida em que o próprio Programa do Governo prevê - no âmbito da prometida cobertura total do pré-escolar através da rede pública, a concretizar até ao final da atual legislatura - a existência de mecanismos que permitam "a absorção (total ou parcial, admitindo que haja educadoras de infância que pretendam ficar no ensino privado nas valências de creche e at) das educadoras do particular pela rede pública". Uma garantia que, no caso em apreço, se deve estender aos restantes funcionários da Santa Casa da Misericórdia do Corvo que desenvolvem a sua atividade no âmbito do respetivo Jardim de Infância.

**Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que promova, já no próximo ano letivo, a criação da oferta curricular da educação pré-escolar na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, dando assim cumprimento ao previsto, nesta área, no Programa do Governo.

Vila do Corvo, 19 de novembro de 2015

O Deputado Regional,

Paulo Estêvão